



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 092/2024

D a t a: 1º de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROCOLO Nº 22019
EM 02/08/2024 às 10:08
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, sejam tomadas as providências necessárias visando a instalação de redutores de velocidade na rua Parigot de Souza, trecho compreendido entre o Mercado JL e a rua Ministro Gabriel Passos.

Guaíra (PR) em 1º de agosto de 2024.

Sandro Sabino Borges
Vereador Autor

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 05/08/2024
PRESIDENTE

Justificativa:

Esta solicitação faz-se necessária tendo em vista o excesso de velocidade praticado por alguns motoristas, colocando em risco a vida dos moradores que residem nas imediações.

Solicitamos que o setor competente da administração pública estude o melhor local para implantação desses redutores, contribuindo assim para a diminuição do risco de acidentes.